



PREFEITURA MUNICIPAL  
**AMARAJI**  
*O futuro em nossas mãos*



**DECRETO Nº 005/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EMENTA:** DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 DE FEVEREIRO (SEGUNDA-FEIRA) E 22 DE FEVEREIRO (QUARTA-FEIRA) DE 2023 – CARNAVAL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, que o carnaval é tido como uma celebração cultural tradicional no país e principalmente no estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO**, o carnaval consta como feriado facultativo na lista anual divulgada pelo Ministério da Economia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado o PONTO FACULTATIVO, para as repartições públicas municipais, os dias 20 DE FEVEREIRO (SEGUNDA-FEIRA) E 22 DE FEVEREIRO (QUARTA-FEIRA) DE 2023.

**Parágrafo Único** – O ponto facultativo mencionado no *caput* será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 2º** - Na TERÇA-FEIRA (21), em função do feriado nacional, também não haverá expediente nas repartições municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amaraji, 17 de fevereiro de 2023.

Aline de Andrade Gouveia  
Prefeita do Município de Amaraji/PE